



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 125/2026 – São Paulo, sexta-feira, 10 de julho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4775, DE 06 DE JULHO DE 2026

Altera a [Portaria PRES n.º 4255, de 21/7/2025](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 4255, de 21/7/2025](#), que atualiza a lista de servidores que compõem os CERAVs da Justiça Federal da 3.ª

Região;

CONSIDERANDO o pedido de substituição de representante constante no doc. n.º 13281579;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0035248-24.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a tabela constante no art. 1.º da [Portaria PRES n.º 4255, de 21/7/2025](#), para incluir nova indicação, conforme segue:

"Art. 1.º"

Polos Regionais	Fóruns Vinculados	Vara Federal	Efetivo	Suplente
	(...)	(...)	(...)	(...)
Polo VI	Ponta Porã	1.ª	Julia Sayuri Benitez Minematsu	(...)
	(...)	(...)	(...)	(...)

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4771, DE 03 DE JULHO DE 2026

Altera a [Portaria PRES n.º 4727, de 10/6/2026](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o pedido de alteração de membros indicado no Ofício CREMESP n.º 060/2026 - GPR (doc. 13272675);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0018254-47.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso IV do art. 6.º da [Portaria PRES n.º 4727, de 10/6/2026](#), conforme segue:

"Art. 6.º"

IV-"

a) Dra. Flavia Amado Bassanezi – Titular;

b) Dra. Christianne Cardoso Anicet Leite – Suplente.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO Nº 13252122/2026

ATA DA 587ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Johansom Di Salvo:

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 586ª Sessão Ordinária de 21 de maio de 2026.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), Leila Paiva (Membro Titular) e Jean Marcos (Membro suplente). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli (Membro Titular) por férias.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johansom Di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

00001 - Processo: 0012468-22.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado) e Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta para viabilizar a alienação antecipada, em lote, de veículos apreendidos.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, acolheu o requerimento e aprovou o ato normativo anexo (doc. 13201994), destinado à padronização dos procedimentos de alienação antecipada, em lote, de veículos apreendidos no âmbito de processos de competência da Justiça Federal da 3ª Região, sob custódia da Polícia Federal, com atuação coordenada da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD/MJSP, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Johansom Di Salvo.

00002 - Processo: 0012856-22.2026.4.03.8000 - Projeto

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado).

Descrição: Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio Justiça 4.0 - TRF3, contido no FORM - Ficha Inicial do Projeto 13146596 e objeto da Decisão 13179289/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0.

Ainda, por unanimidade, referendou o Despacho 13180053/2026 - PRESI/GABPRES que autorizou sua execução, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Johansom Di Salvo.

00003 - Processo: 0017091-32.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado).

Descrição: Diretrizes dos Processos de Trabalho dos Planos de Ação da Justiça 4.0 - TRF3.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou o Despacho 13175647/2026 - PRESI/GABPRES, que aprovou o Anexo nº 1/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 (13173460), que estabelece as Diretrizes dos Processos de Trabalho dos Planos de Ação da Justiça 4.0 - TRF3, objeto do Despacho 13173397, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Johansom Di Salvo.

Na sequência, apreciou os processos abaixo:

00004 - Processo: 0002620-42.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Contratos Administrativos

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00005 - Processo: 0002684-52.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Contratos Administrativos

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda. (Recorrente), Rosinéia Angela Maza Comissário - OAB/SP 224.468 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00006 - Processo: 0002693-14.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00007 - Processo: 0007959-79.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Contratos Administrativos

Partes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda. (Recorrente), Marlon Nunes Mendes - OAB/SC 19.199-B (Advogado), Priscila Thayse da Silva - OAB/SC 34.314 (Advogado), Thiago Teles - OAB/SC 60.244 (Advogado), Brenda Martins Kuhlkamp - OAB/SC 57.825 (Advogado), Ana Carolina da Cruz Bravim - OAB/SC 74.087-B (Advogado), Camem Maria Leite Freysleben Rautte - OAB/SC 73.887 (Advogado), Fabiano Lotici Walter - OAB/SC 20.216 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00008 - Processo: 0007968-41.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Contratos Administrativos

Partes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda. (Recorrente), Marlon Nunes Mendes - OAB/SC 19.199-B (Advogado), Priscila Thayse da Silva - OAB/SC 34.314 (Advogado), Thiago Teles - OAB/SC 60.244 (Advogado), Brenda Martins Kuhlkamp - OAB/SC 57.825 (Advogado), Ana Carolina da Cruz Bravim - OAB/SC 74.087-B (Advogado), Camem Maria Leite Freysleben Rautte - OAB/SC 73.887 (Advogado), Fabiano Lotici Walter - OAB/SC 20.216 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

Na oportunidade, apreciou os processos que seguem apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Johnsons Di Salvo:

00009 - Processo: 0032031-36.2025.4.03.8000 - Projeto

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Planos de Ação n.º 1, 2, 3, 4 e 5 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o Plano de Ação n.º 5 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3 (Franca/SP e Presidente Prudente/SP), contido no FORM - Ficha Inicial do Projeto 13185099 e objeto da Decisão n.º 13194924/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0.

Ainda, por unanimidade, referendou o Despacho n.º 13220741/2026 - PRESI/GABPRES que autorizou sua execução, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Johnsons Di Salvo.

00010 - Processo: 0012838-98.2026.4.03.8000 - Projeto

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3

Processo retirado de Mesa. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Presidente Johnsons Di Salvo.

00011 - Processo: 0009660-41.2026.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Interessado).

Descrição: Consulta acerca da adequada interpretação e aplicação do regime de concessão de diárias e passagens.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou o Despacho 13218215/2026 - PRESI/GABPRES que autorizou o pagamento de diárias nos termos em que propostos pela consulta, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Johnsons Di Salvo.

Por fim, apreciou os processos a seguir:

00012 - Processo: 0002808-32.2025.4.03.8002 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R N.º 842, de 20 de maio de 2026, que alterou o calendário das ações itinerantes da Justiça Federal no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para o ano de 2026.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R N.º 847, de 01 de junho de 2026, que alterou o calendário das ações itinerantes da Justiça Federal no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para o ano de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johnsons Di Salvo.

00013 - Processo: 0008904-32.2026.4.03.8001 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R Nº 845, de 25 de maio de 2026, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizando o trabalho remoto, na 27ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São João da Boa Vista, no dia 25 de maio de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johnsons Di Salvo.

00014 - Processo: 0003675-91.2026.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 17119, de 27 de maio de 2026, que no item I cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do ATO CJF3R Nº 16851/2026, quanto à designação da MM. Juíza Federal Substituta RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Bauru/SP e no item II designou, a partir da data da publicação do Ato, o MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 17130, de 29 de maio de 2026, que no item I cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Andradina/SP; no item II cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação da MM.ª Juíza Federal Substituta MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Avaré/SP; no item III cessou, a partir de 13/4/2026, o Item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR, da 2ª Vara Federal de Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Barretos/SP; no item IV cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP; no item V cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação da MM.ª Juíza Federal Substituta MARIANA TAMMENHAIN, da 1ª Vara Federal Cível Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Catanduva/SP; no item VI cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Jales/SP; no item VII cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Lins/SP; no item VIII cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Marília/SP; no item IX cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto JOSE LEONCIO GUIMARAES FILHO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Mauá/SP; no item X cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP; no item XI cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação da MM.ª Juíza Federal Substituta ANDREIA LOUREIRO DA SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marília/SP, para exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP; no item XII cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto MAYCON MICHELON ZANIN, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Registro/SP e no item XIII cessou, a partir de 13/4/2026, o item CXVI do Ato CJF3R nº 16851/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista/SP, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johnsons Di Salvo.

00015 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 17132, de 01 de junho de 2026, que no item I designou o MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE, lotado na 4ª Vara Federal de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item II designou o MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO, lotado na 3ª Vara Federal de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item III designou o MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Americana/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item IV designou a MM.ª Juíza Federal CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, lotada na 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item V designou o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, lotado na 3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item VI designou o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, lotado na 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item VII designou a MM.ª Juíza Federal CLAUDIA HILST MENEZES, lotada na 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item VIII designou o MM. Juiz Federal LUIS ANTONIO ZANLUCA, lotado na 3ª Vara-Gabinete de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item IX designou a MM.ª Juíza Federal LIN PEI JENG, lotada no 30º Gabinete da 10ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item X designou o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, lotado na 21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XI designou o MM. Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, lotado na 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XII designou a MM.ª Juíza Federal MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, lotada na 4ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XIII designou a MM.ª Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, lotada na 11ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XIV designou a MM.ª Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES, lotada na 10ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XV designou a MM.ª Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI, lotada na 14ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XVI designou a MM.ª Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, lotada na 1ª Vara Federal de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XVII designou a MM.ª Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI, lotada na 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XVIII designou o MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE, lotado na 1ª Vara Federal de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XIX designou a MM.ª Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JORIO, lotada na 1ª Vara-Gabinete de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XX designou o MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a

Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXI designou o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, lotado na 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXII designou o MM. Juiz Federal ANDERSON FERNANDES VIEIRA, lotado na 8ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXIII designou o MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA, lotado na 2ª Vara-Gabinete de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXIV designou a MM.^a Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, lotada na 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXV designou o MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXVI designou a MM.^a Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, lotada na 2ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXVII designou o MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCHI, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXVIII designou o MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, lotado na 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXIX designou a MM.^a Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, lotada na 1ª Vara-Gabinete de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXX designou a MM.^a Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, lotada na 2ª Vara-Gabinete de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXI designou o MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, lotado na 1ª Vara Federal de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXII designou a MM.^a Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA, lotada na 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXIII designou o MM. Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA, lotado na 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXIV designou o MM. Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS, lotado no 1º Núcleo de Justiça 4.0 em São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXV designou o MM. Juiz Federal FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXVI designou o MM. Juiz Federal ROBERTO LIMA CAMPELO, lotado na 1ª Vara Federal Previdenciária de Jales/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXVII designou a MM.^a Juíza Federal LEONORA RIGO GASPAS, lotada na 2ª Vara-Gabinete de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXVIII designou a MM.^a Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA, lotada na 1ª Vara-Gabinete de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XXXIX designou o MM. Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR, lotado na 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XL designou o MM. Juiz Federal GUSTAVO CATUNDA MENDES, lotado na 1ª Vara Federal de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLI designou o MM. Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR, lotado na 1ª Vara Federal de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLII designou o MM. Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES, lotado na 1ª Vara Federal Previdenciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLIII designou o MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, lotado na 2ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLIV designou o MM. Juiz Federal MARCOS ALVES TAVARES, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLV designou a MM.^a Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, lotada na 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLVI designou o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNI, lotado na 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLVII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, lotada na 5ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLVIII designou o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, lotado na 2ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XLIX designou o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, lotado na 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item L designou o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, lotado na 4ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LI designou a MM.^a Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, lotada na 1ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, lotada na 9ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LIII designou o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, lotado na 5ª Vara Federal Execuções Fiscais São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LIV designou a MM.^a Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, lotada na 11ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LV designou a MM.^a Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, lotada na 3ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LVI designou a MM.^a Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI PLATAIS, lotada na 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LVII designou o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, lotado na 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LVIII designou o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, lotado na 8ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LIX designou o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, lotado na 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LX designou o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, lotado na 2ª Vara-Gabinete de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXI designou o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, lotado na 3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta LETICIA MENDES GONCALVES HILLEN, lotada na 7ª Vara-Gabinete de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a

Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXIII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, lotada na 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXIV designou o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, lotado no 3º Núcleo de Justiça 4.0 em Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXV designou a MM.^a Juíza Federal Substituta NATALIA ARPINI LIEVORE, lotada na 2ª Vara Federal de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXVI designou o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXVII designou o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXVIII designou o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, lotado na 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LIX designou o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, lotado na 3ª Vara-Gabinete de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXX designou o MM. Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, lotado na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXI designou a MM.^a Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, lotada na 17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXII designou o MM. Juiz Federal Substituto RENATO PINHEIRO FERREIRA, lotado na 26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXIII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta GISELLE REGINA SPESATTO CHAISE, lotada na 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXIV designou o MM. Juiz Federal Substituto VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO, lotado na 10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXV designou o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, lotado na 1ª Vara Federal de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXVI designou a MM.^a Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL, lotada na 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXVII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta LETICIA MENDES MARTINS DO REGO BARROS, lotada na 1ª Vara Federal de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXVIII designou o MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, lotado na 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXIX designou o MM. Juiz Federal Substituto ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, lotado na 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXX designou o MM. Juiz Federal Substituto RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA, lotado na 2ª Vara-Gabinete de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXXI designou o MM. Juiz Federal Substituto VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, lotado na 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXXII designou o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DO AMARAL, lotado na 1ª Vara Federal de Jaú/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXXIII designou o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO GIORDANI BRUNELLI, lotado na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXXIV designou o MM. Juiz Federal Substituto ELIEZER MOTA PERNAMBUCO, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXXV designou o MM. Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR, lotado na 4ª Vara Federal de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXXVI designou a MM.^a Juíza Federal Substituta VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS, lotada na 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXXVII designou o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA, lotado na 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXXVIII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta ANA CELIA DE SOUSA RIBEIRO, lotada na 4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item LXXXIX designou a MM.^a Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, lotada na 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XC designou a MM.^a Juíza Federal Substituta RACHEL CARDOSO TINOCO DE GOES, lotada na 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCI designou a MM.^a Juíza Federal Substituta ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA, lotada na 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCII designou o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCIII designou o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, lotado na 2ª Vara-Gabinete de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCIV designou o MM. Juiz Federal Substituto LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES, lotado na 2ª Vara Federal Execuções Fiscais São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCV designou o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI, lotado na 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCVI designou a MM.^a Juíza Federal Substituta FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO, lotada na 2ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCVII designou o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, lotado na 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCVIII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, lotada na 2ª Vara-Gabinete de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item XCIX designou o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURIBIO, lotado no 6º Núcleo de Justiça 4.0 de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item C designou o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, lotado na 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CI designou o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, lotado na 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CII designou o MM. Juiz Federal Substituto MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO, lotado na 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CIII designou o MM. Juiz Federal Substituto JOSE LEONCIO GUIMARAES FILHO, lotado

na 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CIV designou o MM. Juiz Federal Substituto ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR, lotado na 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CV designou o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, lotado na 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CVI designou o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO PINHEIRO VIANA, lotado na 1ª Vara Federal de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CVII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta MARINA DE PAULA SANTOS, lotada na 1ª Vara-Gabinete de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CVIII designou o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, lotado na 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CIX designou a MM.^a Juíza Federal Substituta PRYCILA RAYSSA CEZARIO DOS SANTOS, lotada na 2ª Vara Federal de Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CX designou o MM. Juiz Federal Substituto FLAVIO MARTINS DA SILVA, lotado na 2ª Vara Federal de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXI designou o MM. Juiz Federal Substituto MAICON NATAN VOLPI, lotado na 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, lotada na 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXIII designou o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, lotado na 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXIV designou a MM.^a Juíza Federal Substituta BRUNA ELADIO DA FONSECA, lotada na 1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXV designou a MM.^a Juíza Federal Substituta GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE, lotada na 1ª Vara Federal de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXVI designou o MM. Juiz Federal Substituto PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXVII designou o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA, lotado na 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXVIII designou o MM. Juiz Federal Substituto RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXIX designou o MM. Juiz Federal Substituto MAYCON MICHELON ZANIN, lotado na 2ª Vara Federal de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXX designou o MM. Juiz Federal Substituto VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, lotado na 1ª Vara Federal de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXI designou o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, lotado no 4º Núcleo da Justiça 4.0 em Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, lotada na 1ª Vara Federal de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXIII designou o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO, lotado na 6ª Vara Federal Criminal de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXIV designou o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO, lotado na 2ª Vara Federal de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXV designou o MM. Juiz Federal Substituto PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXVI designou o MM. Juiz Federal Substituto JEAN CARLOS NUNES PEREIRA, lotado na 6ª Vara Federal de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXVII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta ERICA DO AMARAL MATOS, lotada na 5ª Vara Federal de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXVIII designou o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE, lotado na 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXIX designou a MM.^a Juíza Federal Substituta SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES, lotada na 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXX designou o MM. Juiz Federal Substituto IGOR DA COSTA CUNHA, lotado na 2ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXI designou o MM. Juiz Federal Substituto ATILIO EDUARDO PITONDO DIAS JUNIOR, lotado na 1ª Vara-Gabinete de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta CAROLINE SCHLATTER, lotada na 1ª Vara-Gabinete de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXIII designou o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL RICARDO LEMOS LINDER, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXIV designou o MM. Juiz Federal Substituto ADYLO HUGO LIRA NASCIMENTO, lotado na 2ª Vara-Gabinete de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXV designou a MM.^a Juíza Federal Substituta NATHALIA DE OLIVEIRA CORREA FARIA MACIEL, lotada na 1ª Vara Federal de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXVI designou a MM.^a Juíza Federal Substituta MARIANA FACCIO BALTAZAR RODRIGUES, lotada na 1ª Vara Federal de Registro/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXVII designou o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS FARIAS MOURA MAIA, lotado na 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXVIII designou o MM. Juiz Federal Substituto JOAO PAULO LOPES LANGE, lotado na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXXXIX designou o MM. Juiz Federal Substituto VALTER MACEDO DE CARVALHO JUNIOR, lotado na 1ª Vara-Gabinete de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXL designou o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS GRISOLIA ELIAS DE ANDRADE, lotado na 1ª Vara Federal de Barretos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXLI designou o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS CAVALCANTI DIAS PEREIRA, lotado na 1ª Vara Federal Previdenciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXLII designou o MM. Juiz Federal Substituto LUIZ HENRIQUE BUSO RIBEIRO SANTOS, lotado na 1ª Vara Federal de Lins/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item CXLIII designou a MM.^a Juíza Federal Substituta AMANDA DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA, lotada na 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3 e no item CXLIV designou o MM. Juiz

Federal Substituto DANIELAMORIM FRIANÇA, lotado na 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom Di Salvo.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Inexistindo outros fatos a serem apreciados, às vinte horas do dia vinte e dois de junho do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4776, DE 06 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 22 de julho de 2026, as férias agendadas para 02 a 31 de julho de 2026 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4400/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4778, DE 07 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 07 de julho de 2026, as férias agendadas para 29 de junho a 11 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4656/2026, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4777, DE 07 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 08 de julho de 2026, as férias agendadas para 29 de junho a 18 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4400/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 10 a 20 de agosto de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023344-22.2015.4.03.8000

Interessado(a): SILVIA MELO DAMATTA

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SILVIA MELO DA MATTA licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 26 a 29 de junho de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17207, DE 02 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício - Nº 43 - GABCONCI,

RESOLVE:

I - Cessar, em parte, o item XIV do Ato CJF3R nº 17077/26, a partir da data da publicação deste Ato, quanto à designação da MM.^a Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para exercer a função de Coordenadora-Adjunta da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária.

II - Cessar, em parte, o item XIV do Ato CJF3R nº 17077/26, a partir da data da publicação deste Ato, quanto à designação da MM.^a Juíza Federal KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para exercer a função de Coordenadora-Adjunta da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária.

III - Cessar, o item IV do Ato CJF3R nº 14799/2024, a partir da data da publicação deste Ato, quanto à designação do MM. Juiz Federal FLÁVIO MARTINS DA SILVA, da 2ª Vara Federal de São Carlos/SP, para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária.

IV - Designar, a partir da data da publicação deste Ato, o Excelentíssimo Juiz Federal e os Excelentíssimos Juizes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sempreprejuízo de suas atribuições, exercerem a função de Coordenador-Adjunto da Central de Conciliação das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo:

Subseção	Juiz Coordenador-Adjunto
São Carlos	ÉRICO ANTONINI
Santo André	DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO
Araçatuba	ÁDYLO HUGO LIRA NASCIMENTO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/07/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATRF3R Nº 58, DE 07 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria CATRF3R nº 48, de 29 de agosto de 2025, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no ano de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a instituição da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande/MS, nos termos da Resolução UPLE nº 33, de 26 de fevereiro de 2025, alterada pela Resolução UPLE nº 41, de 13 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a declaração de implantação da referida Turma Regional junto à estrutura deste Tribunal pela Portaria PRES nº 4528, de 12 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria CATRF3R nº 48, de 29 de agosto de 2025, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no ano de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o artigo 1º da Portaria CATRF3R nº 48, de 29 de agosto de 2025, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos seguintes termos:

09 de julho	Revolução Constitucionalista (somente na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo, excluindo-se a Turma Regional de Mato Grosso do Sul)
26 de agosto	Aniversário da cidade de Campo Grande (somente para a Turma Regional de Mato Grosso do Sul)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4774, DE 06 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tomar semefeito a Portaria PRES Nº 4767, de 01 de julho de 2026, em razão de erro material.

II - Considerando a manifestação CORE 13273838 e a existência de saldo decorrente do Banco de Reserva Individual, conceder à Excelentíssima Juíza Federal ANGELA CRISTINA MONTEIRO compensação nos dias 10 e 11 de setembro de 2026, nos termos artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17206, DE 01 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Item II do Ato CJF3R Nº 16910/2026, para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no período de 13/7 a 1/8/2026", quanto a designação do MM. Juiz Federal Substituto RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR, da 24ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade do 16º Gabinete da 6ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/07/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17208, DE 02 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 5/6/26, o Ato CJF3R nº 17033/26, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para atuar em auxílio na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, nos processos em houve declaração de suspeição pelo MM. Juiz Federal Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/07/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13296297/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 - RP

PROCESSO SEI Nº 0041292-25.2025.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviço de fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios do tipo coffee break e lanches, destinados ao atendimento de eventos institucionais, sessões de julgamento e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 10/07/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 27/07/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 27/07/2026, às 10h00.

São Paulo, 07 de julho de 2026.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 07/07/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9782, DE 07 DE JULHO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do documento DOD - TIC - Lei 14.133/2021 - JF3R 12853515 DIAC,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação para "Aquisição de softwares Adobe Creative Cloud for Teams – Acrobat e PDF, Adobe Creative Cloud - Fotografia, Adobe Creative Cloud – UI e UX, Adobe Acrobat Profissional e Corel Draw".

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: André Rosental Melchíades, RF 3297;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Demandante: Inês de Fátima Figueiredo Lopes, RF 3318.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/07/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 13300736/2026

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-RP

PROCESSO SEI Nº 0008598-37.2024.4.03.8000

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.E. em 23/06/2026 Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de engenharia para aquisição de sistema de pisos elevados, como o fornecimento e instalação de todos os componentes (incluindo redes lógica, telefônica e elétrica modular).

São Paulo, 08 de julho de 2026.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 08/07/2026, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 9769, DE 01 DE JULHO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 13 de julho de 2026, a servidora **PRISCILA ACKERMAN**, RF 3598, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal André Nekatschalow, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Núcleo de Apoio e Gestão de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/07/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13296464/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008928-15.2016.4.03.8000

Documento nº 13296464

Conforme documento 13296454, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora V. F. DOS S., nos dias 07/07/2026 e 08/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/07/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13296353/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019867-39.2025.4.03.8000

Documento nº 13296353

Conforme documento 13295963, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALAIN ANDRE TOMAZ AMARAL, no período de 08/07/2026 a 06/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/07/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13295801/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 13295801

Conforme documento 13295755, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora V. C. D.I., no período de 06/07/2026 a 20/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/07/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13295737/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019749-73.2019.4.03.8000

Documento nº 13295737

Conforme documento 13295730, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor G. R. D. F. J., no período de 01/07/2026 a 03/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/07/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13296408/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000399-70.2017.4.03.8000

Documento nº 13296408

Conforme documento 13296401, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor S. G. P., no dia 07/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/07/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13296428/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005871-23.2015.4.03.8000

Documento nº 13296428

Conforme documento 13296421, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor P. C. L., no dia 06/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/07/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13295717/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041051-95.2018.4.03.8000

Documento nº 13295717

Conforme documento 13295698, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. G. DE P., no período de 01/07/2026 a 19/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/07/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13285552/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0021252-85.2026.4.03.8000

Documento nº 13285552

Ante as informações prestadas pela SEGE (13285486), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Sandra Belmonte**, RF nº 3609, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8º da EC nº 103/2019, a partir de 03 de novembro de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/07/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 13287221/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0009173-71.2026.4.03.8001

Documento nº 13287221

Quanto à concessão de décimo em nome do servidor JOSÉ BENAELSO SOBRAL, RF 2488 (Processo Décimo individual- doc. 13287178).

Considerando a Decisão PRES/TRF3 nº 8925288/2022, proferida no expediente geral de revisão da concessão da primeira e única parcela de décimo aos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo SEI nº 0010917-14.2020.4.03.8001, que uniformizou o procedimento a ser adotado nos casos de concessão de fração de décimo aos servidores da 3ª Região para:

"1) não realizar novas concessões de parcela primeira e única de incorporação;

2) revisar as concessões errôneas já realizadas, mediante análise individualizada que permita apurar a eventual decadência e oportunizando o exercício de contraditório e ampla defesa;

3) supressão da parcela nos casos não atingidos pela decadência e dispensa da devolução de valores pagos indevidamente aos servidores a esse título, caracterizando-se o recebimento de boa fé..."

Considerando, ainda, o Despacho DFOR nº 9169036/2022, que diante da decadência operada em todos os casos em que foi concedida a fração única de décimo aos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo, conforme consta da planilha doc. 9165942, juntada no referido expediente; considerando ainda a decadência prevista no art. 54 da Lei nº 9784/1999, determinou:

"a) vedar novas concessões da primeira e única fração de décimo no âmbito desta Seção Judiciária; e

b) reconhecer o decurso do prazo decadencial relativamente aos servidores que estão recebendo o benefício nesta Seccional por decisão proferida há mais de 5 anos e autorizar a manutenção do referido pagamento nesses casos. "

Identifico que o servidor consta da relação apresentada no expediente geral nº 0010917-14.2020.4.03.800113287189 (doc. 13287189), restando assim confirmada a decadência do décimo a ele concedido em novembro/2007, haja vista o primeiro pagamento em novembro/2002.

À Seção de Processos Funcionais – SUFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIA MILUZZI**, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP, em 07/07/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13291390/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13273213) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13291292), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Dr. Lucas Cavalcanti Dias Pereira, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa a maio de 2026, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua lotação inicial na 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Ourinhos, desta Seção Judiciária, a partir de 16.05.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 07/07/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13291427/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13276878) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13291423), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Substituta Dra. Raquel Alice Zilli Cavalcante, no valor de 02 (duas) remunerações, relativas a abril de 2026, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 2ª Vara Federal de Bauru para a 1ª Vara Federal de Sorocaba, a partir de 13.04.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento à Magistrada, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 07/07/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13279188/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13279182) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13279184), indefiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Lucas Miyazaki dos Santos, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Juri e de Execução Penal de Naviraí, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para a 5ª Vara Federal Criminal, do Juri e de Execução Penal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de Santos, desta Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 13.04.26, por não atender ao disposto no art. 96, § 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

O Magistrado poderá renovar o pedido assim que atendidas as exigências previstas no referido dispositivo.

Dê-se ciência ao Magistrado.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 07/07/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13282761/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13278510) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13282607), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA - RF 4798, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 29/10/2025, da seguinte forma:

- a) quanto ao período de 29/10/2025 a 31/12/2025, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN e DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 07/07/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13282332/2026

Considerando a Informação da Divisão de Administração Funcional (13282115) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13282293), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ISMAEL DOMINGUES - RF 5215, nos termos do art. 10, § 1º, inciso I, e § 5º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 22/12/2025, da seguinte forma:

- a) quanto ao período de 22/12/2025 a 31/12/2025, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 07/07/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 25/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o indeferimento do pedido de recurso apresentado ao resultado preliminar, conforme o Despacho DFOR 13289150;

Considerando o determinado nos Despachos DFOR 13282008 e 13293828;

RESOLVE

DIVULGAR o resultado do terceiro julgamento definitivo do Processo Seletivo de Movimentação 2026, decorrente da posse de novos servidores realizada em 23/06/2026, para os cargos a seguir discriminados, com as respectivas dispensas de funções comissionadas:

I - Técnicos Judiciários - Área Apoio Especializado - Especialidade Agente da Polícia Judicial

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI								
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	A Partir de	Trânsito	Fundamento
KELBSON WERTON ELIAS CAVALCANTE	9391	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos	Núcleo de Apoio Regional de Barueri	13/07/2026	10 dias	Reposição de servidor(a)
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES								

Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	A Partir de	Trânsito	Fundamento
JANSEN NUNES	9510	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Agente da Polícia Judicial	27/02/2026	Núcleo de Apoio Regional de Barueri	Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes	13/07/2026	10 dias	Reposição de servidor(a)

II - Analistas Judiciários - Área Judiciária e Técnicos Judiciários - Área Administrativa

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS								
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	A Partir de	Trânsito	Fundamento
ANDERSON TONLETTE	9352	Analista Judiciário - Área Judiciária	29/10/2025	Turmas Recursais	Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos	13/07/2026	—	Reposição de servidor(a)
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA								
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	A Partir de	Trânsito	Fundamento
TATIANE PIGNATA CASSONI	3398	Técnico Judiciário - Área Administrativa	28/08/1998	2ª Vara Cível de São Paulo	1ª Vara de Piracicaba	13/07/2026	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO								
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	A Partir de	Trânsito	Fundamento
ADRIENE ESTEVES VIEIRA MURIE	9494	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/01/2026	4ª Vara de Guarulhos	6ª Vara de Ribeirão Preto	13/07/2026	—	Claro de lotação
RAFAEL SILVA LUCHESI	9523	Técnico Judiciário - Área Administrativa	12/03/2026	7ª Vara Previdenciária de São Paulo	Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto	13/07/2026	10 dias	Reposição de servidor(a)
VITOR COMASSIO DE PAULA LIMA	9430	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	7ª Vara Previdenciária de São Paulo	Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto	13/07/2026	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO								
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	A Partir de	Trânsito	Fundamento
PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS NERY PEDRO	9439	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes	Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo	12/08/2026	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO								
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	A Partir de	Trânsito	Fundamento
MAISA ESCUDEIRO DE MORAES	9453	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	6ª Vara de Guarulhos	Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto	13/07/2026	10 dias	Reposição de servidor(a)
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO								
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	A Partir de	Trânsito	Fundamento
CATIA DOS SANTOS MACHADO	6288	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01/12/2008	Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto	Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN	13/07/2026	—	Claro de lotação
LUIZ REINALDO SEPAROVIC	7008	Técnico Judiciário - Área Administrativa	17/10/2011	Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto	Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos - UCOL	23/07/2026	—	Claro de lotação
JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA	8226	Analista Judiciário - Área Judiciária	19/01/2026	Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto	Turmas Recursais	29/06/2026	—	Reposição de servidor(a)

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 07/07/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DF OR N° 13294179/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13294171) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13294175), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pela Exma. Juíza Federal Substituta Dra. Rebeca Cabral Cunha Lima, em virtude de sua remoção da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba para a 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, a partir de 13.04.26, conforme nota fiscal dos serviços prestados (13251989), nos termos do artigo 96, § 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 07/07/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 92, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, para o período que especifica.

A DOUTORA ROSANA FERRI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da [Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966](#);

CONSIDERANDO a [Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 83, de 03 de junho de 2025. (doc. SEI nº 12552538), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo e alterações;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021](#);

CONSIDERANDO OFÍCIO - Nº 13 - SP-CI-COORD (doc. SEI nº 10356801), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR Nº 10363402/2023 (doc. SEI nº [10363402](#)), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o COMUNICADO DFORSP/SUGA Nº 2/2026 (doc. SEI nº 12967183), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13202830 - CORE.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
15/07 a 22/07/2026	PAULO ALBERTO SARNO

Art. 2º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

II - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 3º. ESTABELECEER que o magistrado citado no Art. 1º desta Portaria deverá proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de sua respectiva Vara, que o acompanharão no plantão semanal.

Art. 4º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERRI, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 12/06/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 407, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 1/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como na Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA n.º 2/2026, que divulga as formalidades para dar cumprimento às alterações promovidas pelo Provimento CORE n.º 1/2026;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão 13186855, elaborada para as Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, nos termos do §1.º do artigo 445 do Provimento CORE n.º 1/2020;

CONSIDERANDO a Decisão 13194426 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que homologa a Escala de Plantão 13186855;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 13/07 a 19/07/2026	2.ª Vara de Araçatuba	Dr. Daniel Ricardo Lemos Linder

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte e será realizado na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, nos termos do artigo 3.º da Resolução n.º 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e, nos demais horários, funcionará na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Parágrafo único. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão e e-mail institucional** acima indicados.

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Parágrafo único. O(A) magistrado(a) plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado(a) pelos servidores da própria Vara a que pertence.

Art. 4.º Somente em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada, a referida escala de plantão judicial poderá ser alterada, nos termos do §3.º do artigo 441 do Provimento CORE n.º 1/2020, com a redação dada pelo Provimento CORE n.º 1/2026.

§1.º O(A) magistrado(a) impossibilitado(a) de realizar o plantão para o qual foi designado(a) deverá proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá, para submeter à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

§2.º Não sendo possível a comunicação de que trata o §1.º, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor de Subseção Judiciária, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 03/07/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 203, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Retifica a Portaria BAUR-DUAR nº 202, de 06 de julho de 2026, que dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria DFORSP nº 220/2024-DF, referente ao período de 10 a 13 de julho de 2026.

Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte Portaria BAUR-DUAR nº 202, de 06 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PERÍODO	FÓRUNS					JUIZ(A) FEDERAL
	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jaú	
19h de 10/07 às 12h de 13/07/26			JEF			Paulo Ricardo Mignoni Louzada Filho

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria BAUR-DUAR nº 202, de 06 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO**, Juiz Federal, em 07/07/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS****PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 511, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/07/2026 às 12h de 17/07/2026	CPE	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 17/07/2026 às 12h de 20/07/2026	CPE	MICHEL CUNHA TANAKA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 403, DE 06 DE JULHO DE 2026.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabeleçam regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
13/07 a 17/07/2026	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
10/07 a 17/07/2026	Edinaldo Antonio da Silva

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
10/07 a 17/07/2026	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, Juiz Federal**, em 07/07/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 116, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A Juíza Federal Substituta Dra. Bruna Eládio da Fonseca, no Exercício da Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 06/07/2026 às 13h de 09/07/2026	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 13/07/2026 às 13h de 17/07/2026	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 20/07/2026 às 13h de 24/07/2026	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 27/07/2026 às 13h de 31/07/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 03/08/2026 às 13h de 07/08/2026	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 10/08/2026 às 13h de 14/08/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 17/08/2026 às 13h de 21/08/2026	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 24/08/2026 às 13h de 28/08/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 31/08/2026 às 13h de 04/09/2026	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 08/09/2026 às 13h de 11/09/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 14/09/2026 às 13h de 18/09/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 21/09/2026 às 13h de 25/09/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 28/09/2026 às 13h de 02/10/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 03/07/2026 às 13h de 10/07/2026	01	Yuri Evandro Neiva Gomes
Das 19h de 10/07/2026 às 13h de 17/07/2026	01	Ana Paula Carvalho de Oliveira
Das 19h de 17/07/2026 às 13h de 24/07/2026	01	Clarissa Moraes Teixeira Silva
Das 19h de 24/07/2026 às 13h de 31/07/2026	01	Marcelo Hideki de Lima Takano
Das 19h de 31/07/2026 às 13h de 07/08/2026	01	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 19h de 07/08/2026 às 13h de 14/08/2026	01	Patrícia Fujihara
Das 19h de 14/08/2026 às 13h de 21/08/2026	01	Eliana Zago Brito
Das 19h de 21/08/2026 às 13h de 28/08/2026	01	Marcos de Lima Brito
Das 19h de 28/08/2026 às 13h de 04/09/2026	01	Patrícia Fujihara
Das 19h de 04/09/2026 às 13h de 05/09/2026	01	Reginaldo Silveira
Das 19h de 05/09/2026 às 13h de 08/09/2026	01	Marcos de Lima Brito
Das 19h de 08/09/2026 às 13h de 11/09/2026	01	Reginaldo Silveira

Das 19h de 11/09/2026 às 13h de 18/09/2026	01	Renata Biondi Rovai Pampaloni
Das 19h de 18/09/2026 às 13h de 25/09/2026	01	Rodrigo Pinto de Lima
Das 19h de 25/09/2026 às 13h de 02/10/2026	01	Vanessa Richardelli Rodrigues

III - Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
De 01/07/2026 a 11/07/2026	Flávia Vilela Ferreira
De 12/07/2026 a 22/07/2026	João Batista Ribeiro da Silva
De 23/07/2026 a 31/07/2026	Luiz Augusto Pinto Prado
De 01/08/2026 a 02/08/2026	Luiz Augusto Pinto Prado
De 03/08/2026 a 09/08/2026	Flávia Vilela Ferreira
De 10/08/2026 a 16/08/2026	João Batista Ribeiro da Silva
De 17/08/2026 a 23/08/2026	Luiz Augusto Pinto Prado
De 24/08/2026 a 30/08/2026	Flávia Vilela Ferreira
Dia 31/08/2026	João Batista Ribeiro da Silva

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de Taubaté, abrangendo os fóruns de Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

Art. 4º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Eládio da Fonseca, Juíza Federal Substituta**, em 07/07/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 353, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;**

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para o períodos que segue:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
13/07 a 19/07/2026	Dr. Rodrigo Dall Agnol	Juizado Especial Federal de Bragança Paulista Email: bragan-sejf-jef@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão **será realizado no horário das 09h às 12h** para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.

2 – Nos demais períodos de plantão, o petiçãoamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão”, **devendo ser acionado a Vara responsável pelo plantão, conforme data constante da tabela acima, pelo telefone indicado para o período**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

3 - Em caso de necessidade de alteração de Magistrado na semana de plantão previamente fixada, **incumbe ao Juiz já escalado informar o nome daquele que o substituirá naquele período.**

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a), constante na tabela acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TARCISIO JANUARIO, Juiz Federal**, em 30/06/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-NUAR Nº 356, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre alteração de Membro da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 28ª Subseção Judiciária - Jundiaí.

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, Juiz Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção de Jundiaí, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, §2º da Ordem de Serviço nº 60, de 21 de novembro de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP nº 368, de 18 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º e seus incisos, da Ordem de Serviço nº 60, de 21 de novembro de 2024, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

I – ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, **excluindo** ao servidores, GERSON SOARES DA ROCHA, RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA, RAFAEL LIMA PEREIRA e SILENE ALVES DE ALENCAR e **incluindo** os seguintes membros:

2ª Vara do Juizado Especial Federal:

ANALUISA PIZZOCCARO COLLUCCI - RF 7490

SILVIA MARY BELLINA BARBON - RF 7282

1ª Vara Federal:

DOANE SOUZA DIAS FERMINO – RF 7803

THIAGO VILLARMOSA FARAH – RF 7564

2ª Vara Federal:

DENIS FARIA MOURA TERCEIRO - RF 6039

RENAN DE CASTRO DOS SANTOS - RF 8723

Núcleo de Apoio Regional:

SIMONE APARECIDA FRANCO - RF 9026

II - Eventualmente, outros servidores poderão ser convocados para participarem dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TARCISIO JANUARIO, Juiz Federal**, em 07/07/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 222, DE 07 DE JULHO DE 2026.

A Doutora, **Andreia Loureiro da Silva, MMª**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a(s) Portaria MARI-SUMANº 221 de 01 de julho de 2026, referente a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva(s) ao(s) mês(es) de julho/2026, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
18, 19 e 29/07	Daniela C. Laureano	Graciana Lourenço
25, 26 e 27/07	Graciana Lourenço	Daniela C. Laureano

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Loureiro da Silva**, Juiz Federal - Corregedor da Central de Mandados, em 07/07/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Andreia Loureiro da Silva
Juiza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 331, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
16/07/2026	23/07/2026	Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	7ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail **santos-plantao@trf3.jus.br** e telefone **(13) 98200-0041**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 26/06/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 65, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juiza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	10/jul	12h	13/jul	1ª Vara	Dra. Bruna Eládio da Fonseca

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	13/jul	12h	17/jul	1ª Vara	Dr. Vítor Figueiredo de Oliveira

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão (12) 99166-3907, bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambéiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JORIO**, Juiz Federal, em 09/06/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 66, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	17/jul	12h	20/jul	2ª Vara	Dr. Vítor Figueiredo de Oliveira

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	20/jul	12h	24/jul	2ª Vara	Dr. Vítor Figueiredo de Oliveira

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão (12) 99166-3907, bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambéiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JORIO**, Juiz Federal, em 09/06/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REG-T-01V N° 130, DE 06 DE JULHO DE 2026.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Previdenciário de Registro/SP - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 a 445 do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do artigo 445 do Provimento CORE nº 1/2020.

RESOLVE:

I) Estabelecer a escala de plantão judiciário da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Previdenciário de Registro, bem como do plantão eletrônico do JEF, para sábados, domingos e feriados:

DATA – ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO

10/07/2026 a 16/07/2026 – Fábio Mitsuo Inoue, RF. 7552;

17/07/2026 a 23/07/2026 – Hernane Xavier de Lima, RF. 6371;

24/07/2026 a 30/07/2026 – Giovana da Costa Christal, RF. 8903;

31/07/2026 a 06/08/2026 – Átila Miranda Ernesto, RF. 9207;

07/08/2026 a 13/08/2026 – Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF. 8266;

14/08/2026 a 20/08/2026 – Dagnar Schulze Hoffmann, RF. 4997;

21/08/2026 a 27/08/2026 – Lucimar Machado Ramos, RF. 8808;

28/08/2026 a 03/09/2026 – Gustavo Adolpho de R. Silva, RF. 5567;

04/09/2026 a 10/09/2026 – Meirilane Angélica Batalha, RF. 8878 e Igor Ramos da Silva, RF. 7609;

11/09/2026 a 17/09/2026 – Fábio Mitsuo Inoue, RF. 7552;

18/09/2026 a 24/09/2026 – Meirilane Angélica Batalha, RF. 8878;

25/09/2026 a 01/10/2026 – Dagnar Schulze Hoffmann, RF. 4997;

02/10/2026 a 08/10/2026 – Edson Aparecido Pinto, RF. 8266, Diretor de Secretaria; Izael Daves dos Santos, RF. 8744 e Igor Ramos da Silva, RF. 7609;

09/10/2026 a 15/10/2026 – Lucimar Machado Ramos, RF. 8808;

16/10/2026 a 22/10/2026 – Edson Aparecido Pinto, RF. 8266, Diretor de Secretaria;

23/10/2026 a 29/10/2026 – Giovana da Costa Christal, RF. 8903;

30/10/2026 a 05/11/2026 - Hernane Xavier de Lima, RF. 6371;
06/11/2026 a 12/11/2026 – Átila Miranda Ernesto, RF. 9207;
13/11/2026 a 19/11/2026 – Gerson Gilmar Hoffmann, RF. 4779;

DATA – ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUTANTE DE MANDADOS

10/07/2026 a 16/07/2026 – João Fernando F. Lobo, RF. 8756;
17/07/2026 a 23/07/2026 – João Fernando F. Lobo, RF. 8756;
24/07/2026 a 30/07/2026 – João Fernando F. Lobo, RF. 8756;
31/07/2026 a 06/08/2026 – João Fernando F. Lobo, RF. 8756;
07/08/2026 a 13/08/2026 – João Fernando F. Lobo, RF. 8756;
14/08/2026 a 20/08/2026 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;
21/08/2026 a 27/08/2026 – João Fernando F. Lobo, RF. 8756;
28/08/2026 a 03/09/2026 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;
04/09/2026 a 10/09/2026 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;
11/09/2026 a 17/09/2026 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;
18/09/2026 a 24/09/2026 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;
25/09/2026 a 01/10/2026 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;
02/10/2026 a 08/10/2026 – João Fernando F. Lobo, RF. 8756;
09/10/2026 a 15/10/2026 - João Fernando F. Lobo, RF. 8756;
16/10/2026 a 22/10/2026 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;
23/10/2026 a 29/10/2026 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;
30/10/2026 a 05/11/2026 – João Fernando F. Lobo, RF. 8756;
06/11/2026 a 12/11/2026 – João Fernando F. Lobo, RF. 8756;
13/11/2026 a 19/11/2026 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

II - Informar que, nos termos do artigo 445 do Provimento n. 01/2020 – Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - c/c o artigo 2º da Resolução n. 71 do CNJ, o plantão regional será realizado nas dependências da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Previdenciário de Registro/SP, à Avenida Clara Gianoti de Souza, nº 1.539, Vila CECAP, Registro/SP, fones: **(13) 3828-1800 e (13)-99131-5101** (celular do plantão), no período das 09h00min às 12h00min, inclusive o plantão eletrônico do JEF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA MACHADO, Juiz Federal**, em 07/07/2026, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 172, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelos servidores abaixo relacionados e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora Karoline Moraes Oliveira, RF6395, a compensar o dia 10/07/2026, como saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º **AUTORIZAR** a servidora Mariana Cannavan Giannini, RF5391, a compensar 6 (seis) horas cadastrados no sistema e-GP, no dia 10/07/2026.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO UBERTO RODRIGUES, Juiz Federal**, em 07/07/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA NUPC Nº 62, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Designa servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para atuarem na 13ª Incursão do Juizado Especial Federal Itinerante.

O Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 170, de 29 de outubro de 2025, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (12499038) que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da 3ª Região;

CONSIDERANDO a realização da décima terceira do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, no período de 31 de julho a 8 de agosto de 2026, no Pantanal, Município de Corumbá/MS, nos termos dos autos 0001470-86.2026.4.03.8002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar na 13ª Incursão do Juizado Especial Federal Itinerante Fluvial – Tramo Sul, a ser realizada no período de 31 de julho a 8 de agosto de 2026, no Pantanal, Município de Corumbá/MS, os seguintes servidores:

1. **Janaína Cristina Teixeira Gomes**, RF 5173, Analista Judiciária, lotada no 5º Gabinete da 2ª Turma Recursal, para atuar nas **audiências**;
2. **Laura de Almeida Mariano**, RF 7547, Técnica Judiciária, lotada na Turma Recursal, para atuar na distribuição;
3. **Valéria Gonçalves de Brito**, RF 5107, Analista Judiciária, lotada na Seção de Distribuição do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS, para atuar na **distribuição**;
4. **Luana Barreto de Arruda**, RF 7457, Técnica Judiciária, lotada no Gabinete da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS com JEF Adjunto, para atuar nas **audiências**;
5. **Mateus Nogueira Galvão**, RF 7595, Analista Judiciário, lotado na 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, para atuar nas **audiências**;
6. **Edwilson Borges de Almeida**, RF 7478, lotado na 2ª Vara Federal de Ponta Porã, para atuar nas **audiências**.

Art. 2º. Os servidores designados nesta portaria desempenharão suas funções de acordo com a demanda do serviço, podendo atuar durante todo o período estabelecido ou conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 07/07/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 178, DE 01 DE JULHO DE 2026.

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO que a servidora **MILENA INÊS SIVIERI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-03), está em gozo de licença para tratamento de saúde no período entre 29/6/2026 e 13/7/2026 (total de 15 dias).

III - CONSIDERANDO que o servidor **LUCAS HARTMANN SILVA**, analista judiciário, RF 7445, Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete (FC-05) gozará de férias no período entre 6/7/2026 e 17/7/2026 (total de 12 dias).

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **LUCAS HARTMANN SILVA**, analista judiciário, RF 7445, para substituir **MILENA INÊS SIVIERI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-3), no período entre 29/6/2026 e 5/7/2026 (7 dias).

II – DESIGNAR o servidor **RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO**, técnico judiciário, RF 7469, para substituir **MILENA INÊS SIVIERI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-3), no período entre 6/7/2026 e 13/7/2026 (8 dias).

II - DESIGNAR a servidora **DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180, para substituir o servidor **LUCAS HARTMANN SILVA**, analista judiciário, RF 7445, no período entre 6/7/2026 e 17/7/2026 (total de 12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Juiz Federal**, em 07/07/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA UAP Nº 266, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de plantão dos oficiais de justiça.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta **FRANSIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, na titularidade do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e da Unidade de Apoio Permanente – UAP - Subseção Judiciária de Coxim/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Unidade de Apoio Permanente – UAP do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, **à distância**, de prontidão para atender imediatamente eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/07/2026 a 15/07/2026: Hadriel Farias Costa, RF 7611;

b. De 16/07/2026 a 30/07/2026: Valter Pipino Sobrinho, RF 7117;

Art. 2º Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FRANSIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, Juíza Federal Substituta**, em 01/07/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.